



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

Itu, 09 de Junho de 2014.

Ref.: Pedido de Esclarecimentos ao Pregão Presencial nº 02/2014, protocolado sob nº 1030/14, efetuado pela empresa Agro Comercial da Vargem Ltda.

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, através da Comissão de Licitações, em atendimento ao pedido de esclarecimentos ao Pregão Presencial nº 02/2014, que objetiva Contratação de Empresa para Fornecimento de Cesta Básica à Câmara Municipal de Itú, efetuado pela Empresa Agro Comercial da Vargem Ltda., vem, pelo presente, informar o que segue:

A empresa Agro Comercial da Vargem Ltda. fez o seguinte questionamento: *"na descrição detalhada do objeto e termo de referência – Anexo I: Goiabada – doce a base de polpa de goiaba, açúcar, espessante e acidulante ácido cítrico. Conforme pesquisa com as marcas conhecidas em mercado (Anhembí, Olé, Fugini, Predilecta), nenhuma delas encaixa-se nas especificações do edital no termo referente a espessante; sendo que desta forma pergunta-se serão aceitas uma das marcas acima. Gelatina em pó - contendo basicamente açúcar, gelatina, citrato de sódio, sal, aroma natural de fruta e corantes, sabores diversos. Conforme pesquisa com as marcas conhecidas em mercado (Sol, Dr. Oetker, Apti, Royal), nenhuma delas encaixa-se*





CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

nas especificações do edital referente a citrato de sódio, sendo que as mesmas contém Citrato Trissódico; sendo que desta forma pergunta-se serão aceitas uma das marcas acima. Suco em pó – contendo basicamente açúcar, acidulantes, aromatizantes, corantes e outros ingredientes desde que mencionados. Conforme análise do produto Suco em pó, pergunta-se se os termos acima no plural são referentes a diversos sabores, podendo para um sabor único considerar os mesmos no singular.”

Em resposta sobre aceitação de determinadas marcas de Goiabada e gelatina em pó em função de possíveis divergências técnicas nas descrições dos produtos, confirmamos que podem ser aceitas na composição da cesta básica a goiabada das marcas conhecidas no mercado mencionadas pela requerente, a saber “Anhembi, Olé, Fugini, Predilecta”, bem como podem ser aceitas as gelatinas das marcas Sol, “Dr Oetker, Apti, Royal”.

Com relação ao item suco, o edital especifica apenas a inserção na cesta básica de 6 pacotes de 30 gramas não especificando se tais pacotes deverão ser de sabores distintos ou se de sabor único, ficando tal decisão a critério da empresa vencedora.

Sem mais, subscrevo-me.

JOSÉ PAULO DE MORAES

Presidente da Comissão de Licitações

